DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos	11
Licitações e Contratos	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões	12
Aviso de Licitação	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.125/18

Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A :

ART 1º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, subordinadas ao Órgão Executivo, nos dias 12 e 13 de Fevereiro de 2018 (segunda- e terça-feira).

Parágrafo Único – As repartições públicas municipais deverão retornar ao expediente a partir das 13:00 horas no dia 14 de Fevereiro (Quarta-feira).

ART 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, não haverá expediente, nas repartições públicas municipais, nos dias 12 e 13 de Fevereiro de 2018; em virtude de festejos carnavalescos.

ART 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 01 de Fevereiro de 2018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

DECRETO Nº 4.126/18

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público cedido à municipalidade, por tempo determinado e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso XIII, do art. 42 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a alínea “b”, do inciso V, do art. 4° da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que há requerimento de permissão de uso de parte do terreno cedido pela extinta Rede Ferroviária Federal S/A para realização do Evento Esportivo denominado “Estação Cowboy Fest”, nos dias 22, 23, 24 e 25 de março de 2018;

CONSIDERANDO que eventos de tal natureza costumam reunir público considerável, contribuindo para a integração e convivência saudáveis.

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica autorizada ADRIANA CRISTINA RIBEIRO CARDOSO FERREIRA, portadora do RG n° 28.406.007-0 e do CPF n° 181.889.468-85, a permissão de uso de parte do terreno da antiga Estação Ferroviária do Município, localizada no Bairro da Estação, neste Município, para a realização de evento, nos dias 22, 23, 24 e 25 de março de 2018, no horário compreendido das 21:00h as 04:00h.

Art. 2° – A presente permissão de uso da área se dá a título precário, no dia e período descritos no art. 1° do presente Decreto, não podendo a Requerente utilizá-la senão para o fim específico da modalidade esportiva de Rodeio (em touros e/ou cavalos), devendo a mesma área ser restituída ao término do prazo concedido.

Art. 3° – Fica a cargo da Requerente toda e qualquer responsabilidade referente ao funcionamento do evento, seja quanto as ART’s, ECAD, Alvará de Corpo de Bombeiros, Alvará da Vigilância Sanitária, Alvará da Vara da Infância e Juventude, bem como a comunicação às Polícias Civil e Militar que eventualmente sejam exigidos, além dos demais documentos correlatos ao regular funcionamento e realização do evento.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Parágrafo Único – A permissionária poderá a qualquer momento proceder a fiscalização do bem objeto da presente permissão.

Art. 4° - A Requerente fica responsável por quaisquer danos a equipamento ou aparelhos públicos eventualmente existentes na área cedida, pelo período constante no art. 1° do presente Decreto, bem como a eventuais danos a terceiros ou público presente no evento.

Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 05 de Fevereiro de 2018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

DECRETO Nº 4.127/18

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais) em conformidade com a Lei Municipal nº 3.260 de 06 de fevereiro de 2018, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 07 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

Unidade Executora – 02.07.01 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00	INVESTIMENTOS
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

15.451.0014.1007.0000 PAVIMENTAÇÃO E GUIAS E SARJETAS..... R$ 245.850,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:

05 – Recurso Federal no valor de R$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais)

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.252/17 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.253/17, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.254/17, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 06 de Fevereiro de 2018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

DECRETO Nº 4.128/18

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 7.592,89 (sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos) em conformidade com a Lei Municipal nº 3.261 de 06/02/2018, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Unidade Executora – 02.08.01 – SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.301.0018.2024.0000 MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA

R$ 7.592,89

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso I, proveniente de superávit financeiro.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:

05 – Recurso Federal no valor de R$ 7.592,89 (sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos)

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.252/17 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.253/17, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.254/17, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 06 de Fevereiro de 2018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

DECRETO Nº 4.129/18

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 243.750,00 (duzentos quarenta três mil, setecentos e cinquenta reais) em conformidade com a Lei Municipal nº 3.262 de 06/02/2018, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 04 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade Executora – 02.04.03 – ESPORTE E LAZER

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

27.812.00009.1034.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA....
R$ 243.750,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

termos previstos na Lei Federal nº nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:

05 – Recurso Federal no valor de R$ 243.750,00 (duzentos quarenta três mil, setecentos e cinquenta reais)

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.252/17 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.253/17, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.254/17, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 06 de Fevereiro de 2018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

DECRETO Nº 4.130/18

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 245.850,00 (duzentos quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) em conformidade coma Lei Municipal nº 3.263 de 06/02/2018, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 07 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

Unidade Executora – 02.07.02 – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

17.512.0015.1012.0000 CONSTRUÇÃO, GALERIAS ÁGUAS PLUVIAIS..... R$ 245.850,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:

05 – Recurso Federal no valor de R$ 245.850,00 (duzentos quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.252/17 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.253/17, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.254/17, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 06 de Fevereiro de 2018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

DECRETO Nº 4.131/18

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) em conformidade com a Lei Municipal nº 3.264 de 06/02/2.018, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 07 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

Unidade Executora – 02.07.02 – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

17.512.0015.1013.0000 PERFURAÇÃO DO POÇO TUBULAR PROFUNDO.... R$ 250.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:

02 – Recurso Estadual no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil)

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.252/17 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.253/17, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.254/17, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 06 de Fevereiro de 2018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

DECRETO Nº 4.132/18

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) em conformidade com a Lei Municipal nº 3.265 de 06/02/2018, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 07 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

Unidade Executora – 02.07.04 – PATRULHA AGRICOLA

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

20.541.0017.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRICOLAS.... R$ 97.500,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA
Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015
www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Lei serão por fonte de recursos:

05 – Recurso Federal no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.252/17 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.253/17, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.254/17, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 06 de Fevereiro de 2018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

DECRETO Nº 4.133/18

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 73.666,23 (setenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos) em conformidade com a Lei Municipal nº 3.266 de 06/02/2018, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Unidade Executora – 02.08.01 – SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUNO

10.301.0018.2024.0000 MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA

R$ 36.234,41

ÓRGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Unidade Executora – 02.08.01 – SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

10.301.0018.2024.0000 MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA

R$ 37.431,82

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso I, proveniente de superávit financeiro.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:

05 – Recurso Federal no valor de R$ 73.666,23 (setenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos)

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.252/17 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.253/17, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.254/17, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 06 de Fevereiro de 2018.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

DECRETO Nº 4.134/18

Dispõe sobre a aprovação do Desmembramento de Lotes e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos dos artigos 212 e seguintes da Lei nº 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931/2004, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.900 de 24/09/2013 de Parcelamento do Solo Urbano, de acordo com o Requerimento protocolado sob o nº 081/2018;

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO DE LOTES, do imóvel urbano com área total de 1.011,47m² abaixo descrito, de propriedade de ANGELINA DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 112.193.188-09, sendo um terreno urbano localizado na Rua Vanderley Fernando Diogo com a Estrada Municipal CMR-259, Bairro da Roseira, matriculado no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos – Comarca de Tanabi – SP sob o nº 29.129 e cadastrado nesta Municipalidade sob o nº 1770-004, ficando assim discriminados:

Situação Atual:

Área “A”:

Imóvel urbano com área de 1.011,47 metros quadrados, contendo como benfeitorias 02 (duas) casas de tijolos, coberta de telhas, sendo 01 (uma) com quatro cômodos e a outra contendo um salão comercial na frente e 06 (seis) cômodos internos ladrilhados, paiol e outras pequenas benfeitorias, situado à Rua São José, no Bairro da Roseira, no distrito e município de Cosmorama / SP, na Comarca de Tanabi / SP, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: começa no Marco 01, cravado nos limites da Estrada Municipal CMR-259 com a Rua Vanderley Fernando Diogo, e segue em rumo 81°06’24” SE, na distância de 18,65 metros até o Marco 01-A, confrontando com a Rua Vanderley Fernando Diogo, daí deflete à direita, em rumo 11°59’03” SW, na distância de 42,16 metros até o Marco 06, confrontando com a Área “B”, daí deflete à direita, em rumo 84°09’35” NW, na distância de 14,05 metros até o Marco 07, confrontando com a Rua São José, daí segue em rumo de 62°45’30” NW, na distância de 15,90 metros, até o Marco 08, confrontando com a Rua São José, daí deflete à direita e segue em rumo de 27°31’17” NE, na distância de 39,93 metros até o Marco 01, confrontando com a Estrada Municipal CMR-259, marco onde teve início este roteiro. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Cosmorama sob o número 1770-004.

Situação Após o Desmembramento:

Parte da Área “A” (A1):

Imóvel urbano com área de 769,47 metros quadrados, contendo como benfeitorias 02 (duas) casas de tijolos, coberta de telhas, sendo 01 (uma) com quatro cômodos e a outra contendo um salão comercial na frente e 06 (seis) cômodos internos ladrilhados, paiol e outras pequenas benfeitorias, situado à Rua São José, no Bairro da Roseira, no distrito e município de Cosmorama / SP, na Comarca de Tanabi / SP, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: começa no Marco 01, cravado nos limites da Estrada Municipal CMR-259 com a Rua Vanderley Fernando Diogo, e segue em rumo 81°06’24” SE, na distância de 6,55 metros até o Marco 02, confrontando com a Rua Vanderley Fernando Diogo, daí deflete à direita em rumo 11°59’03” SW, na distância de 20,00 metros até o Marco 03, confrontando com Parte da Área “A” de propriedade de Angelina de Oliveira, daí deflete à esquerda em rumo 81°06’24” SE, na distância de 12,10 metros até o Marco 04, confrontando com Parte da Área “A” de propriedade de Angelina de Oliveira, daí deflete à direita, em rumo 11°59’03” SW, na distância de 22,16 metros até o Marco 06, confrontando com a Área “B” de propriedade de Iraci de Oliveira Fantini, daí

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

deflete à direita, em rumo 84°09'35" NW, na distância de 14,05 metros até o Marco 07, confrontando com a Rua São José, daí deflete à direita e segue em rumo de 62°45'30" NW, na distância de 15,90 metros, até o Marco 08, confrontando com a Rua São José, daí deflete à direita e segue em rumo de 27°31'17" NE, na distância de 39,93 metros até o Marco 01, marco onde teve início este roteiro, confrontando com a Estrada Municipal CMR-259. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Cosmorama sob o número 1770-004.

Parte da Área "A" (A2):

Imóvel urbano com área de 242,00 metros quadrados, sem benfeitorias, situado à Rua Vanderley Fernando Diogo, no Bairro da Roseira, no distrito e município de Cosmorama / SP, na Comarca de Tanabi / SP, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: começa no Marco 02 distante 6,55 metros com a Estrada Municipal CMR-259, segue em rumo 11º59'03" SW, na distância de 20,00 metros até o Marco 03, confrontando com Parte da Área "A" de propriedade de Angelina de Oliveira, daí deflete à esquerda em rumo 81°06'24" SE, na distância de 12,10 metros até o Marco 04, confrontando com Parte da Área "A" de propriedade de Angelina de Oliveira, daí deflete à esquerda em rumo 11°59'03" NE, na distância de 20,00 metros até o Marco 01-A, confrontando com a Área "B" de propriedade de Iraci de Oliveira Fantini, daí deflete à esquerda em rumo 81°06'24" NW na distância de 12,10 metros até o Marco 02, marco onde teve início este roteiro, confrontando com a Rua Vanderley Fernando Diogo. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Cosmorama sob o número 1770-200.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 14 de Fevereiro de 2018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

DECRETO Nº 4.135/18

Fica revogado o Decreto Municipal nº 3.998/16 que dispõe sobre a aprovação de Alteração do Plano do Loteamento e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.900 de 24/09/2.013 de Parcelamento do Solo Urbano;

D E C R E T A:

ART 1.º - Fica aprovado a ALTERAÇÃO DO PLANO DO LOTEAMENTO, do Loteamento DISTRITO INDUSTRIAL III, de propriedade do MUNICÍPIO DE COSMORAMA, localizado na Rua Joaquim da Costa Maciel, nesta cidade de Cosmorama, conforme Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tanabi/SP, Matricula nº 20.558 ficando assim discriminados:

Quadra nº	Lote nº	Área do Lote (m²)	Cadastro Municipal
167	01	5.830,07	3101/009
167	02	4.937,37	3108/002
167	03	4.213,80	9999/019
168	01	9.945,16	3109/001
168	05	1.186,94	3113/007
168	06	8.178,99	3114/006
168	07	3.813,08	3115/005
169	01	9.731,04	3116/004
169	02	1.792,13	3117/003
169	03	2.068,21	3118/002
170	01	4.126,06	3123/007
171	01	4.539,56	3124/006
172	01	345,41	3125/005
172	02	949,17	3126/004

ART 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 3.998, de 25/11/2.016

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 14 de Fevereiro de 2018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

DECRETO Nº 4.136/18

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 39.103,82 (trinta e nove mil, cento e três reais e oitenta e dois centavos), obedecendo as seguintes classificações:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte de Recurso	TOTAL
Gabinete do Prefeito e Dependências Publicidade e Propaganda	04.122.0002.20042	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	4.500,00
Departam. Administração e Finanças Manut. do Serviços de Administração	04.122.0005.2005	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.3.90.36.00	01	21.875,00
Merenda Escolar Complement. Segurança Alimentar	12.361.0010.2013	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	05	2.500,00
Departamento do Bem Estar Social Atenção a Família	08.244.0011.2016	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	01	525,80
Departamento do Bem Estar Social Subvenção Social	08.241.0012.2009	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	01	1.970,40
Depart. Planejamento Obras e Serviços Manut. Serviços Urbanos Obras Civis	15.451.0014.2020	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	01	3.788,48
Departamento Saúde Vigilância Sanit Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	3.739,77
Departamento Saúde Vigilância Sanit Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	204,37
TOTAL R$.....					39.103,82

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada com recursos provenientes de anulações parciais de dotações consignadas no orçamento vigente, abaixo especificadas, a saber:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte de Recurso	TOTAL
Merenda Escolar Complementação Segurança Alimentar	12.361.0010.2013	Material de Consumo	3.3.90.30.00	05	2.500,00
Fundo Munic. Direitos da Crian. Adol Manut. Fundo Munic.Dir.Crian. Adol	08.243.0013.2019	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	01	36.603,82
TOTAL R$.....					39.103,82

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 14 de Fevereiro de 2018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

DECRETO Nº 4.137/18

Determina a isenção da tarifa de água no imóvel localizado na Rua Vitório Stachissini, n.º 879, Centro, neste município de propriedade do Senhor Alcides Domingos do Nascimento, durante o período de locação para fins moradia do participante do "Programa Mais Médicos" de que trata a Lei Municipal 2.988, de 08 de abril de 2014 e suas alterações posteriores, na forma do Decreto Municipal n.º 4.093 de 04 de outubro de 2.017 e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 2.988, de 08 de abril de 2.014 e suas alterações posteriores, autoriza a concessão de auxílio para alimentação e auxilio para moradia aos profissionais do Programa "Mais Médicos";

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 4.093, de 04 de outubro de 2.017, disciplina o auxilio para moradia, prevendo no §1º, do artigo 1º, que o integrante do "Programa Mais Médicos" pode optar que a Municipalidade promova a locação de imóvel para sua residência e custeie as despesas com energia elétrica, água e internet, desde que não ultrapasse o valor mensal previsto na legislação que regula a matéria;

CONSIDERANDO que os serviços de água e esgoto são mantidos e prestados pelo próprio Município e, que dentro dos limites previstos na Lei Municipal n.º 2.938/2014 e suas alterações posteriores, deve o Município arcar, dentre outras, com a despesas com consumo de água e respectivo tratamento de esgoto;

CONSIDERANDO que o imóvel localizado na Rua Vitório Stachissini, n.º 879, Centro, neste município de propriedade do Senhor Alcides Domingos do Nascimento, de Cadastro n.º 0005085 (para fornecimento de água) está locado pelo Município para servir de residência de integrante do "Programa Mais Médicos para o Brasil", assim deverá tal imóvel ficar isento do pagamento da tarifa pela prestação dos serviços de água e esgoto durante a vigência do Contrato de Locação de Imóvel para fins residenciais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica isento do pagamento da tarifa pela prestação dos serviços de água e esgoto, o imóvel localizado na Rua Vitório Stachissini, n.º 879, Centro, neste município de propriedade do Senhor Alcides Domingos do Nascimento, de Cadastro n.º 0005085 (para fornecimento de água) que serve de residência ao integrante do "Programa Mais Médicos para o Brasil", durante a vigência do Contrato de Locação de Imóvel para fins residenciais do mencionado imóvel.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 27 de fevereiro de 2.018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Outros atos

AVISO DE ERRATA
TERMO DE FOMENTO N.º 01/2018

Entidade: "Lar São Vicente de Paulo de Cosmorama"

Onde se lê: "EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 076/2017"

Leia-se: "EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018"

Os demais itens permanecem sem alteração. 19/03/2018

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: AUTO POSTO MELHADO LTDA, CNPJ: 52.692.498/0001-02

Objeto: O acréscimo de 25% ao quantitativo total contratado, para a continuação do fornecimento dos itens desta licitação, correspondente ao montante de até R$ 32.546,25 (trinta e dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme o objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 - PROCESSO Nº 068/2017. Assinatura: 19 de março de 2018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º020/2018, PROCESSO N.º033/2018.

O MUNICIPIO DE COSMORAMA torna público, para conhecimento dos interessados o AVISO DE CANCELAMENTO de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço unitário.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para academia ao ar livre, destinados à instalação em áreas de recreação no Município de Cosmorama.

A prefeitura municipal comunica aos interessados que o pregão supracitado está cancelado por conveniência e oportunidade administrativa. Outras informações (17) 3836-9220. Luis Fernando Gonçalves – Prefeito Municipal. 20/03/2018.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º002/2018, PROCESSO N.º034/2018.

O MUNICIPIO DE COSMORAMA torna público, para conhecimento dos interessados o AVISO DE CANCELAMENTO de procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo menor preço global.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de instalação de braços de iluminação publica em diversos pontos desta municipalidade, de acordo com projeto e memorial descritivo.

A prefeitura municipal comunica aos interessados que a tomada de preço supracitado está cancelado por conveniência e oportunidade administrativa. Outras informações (17) 3836-9220. Luis Fernando Gonçalves – Prefeito Municipal. 20/03/2018.